

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19

E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 712,

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.

Denomina conjunto habitacional que indica, e dá outras providências.

o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ MAGALHÃES TAVARES - ZÉ PACHECO, o novo Conjunto Habitacional construído no largo compreendido entre as Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Antonio Josino de Oliveira, nas proximidades do novo Presídio Público de nossa cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 17 de Dezembro de 2001.

Maiard de Andrade

Prefeito Municipal